



**CÂMARA MUNICIPAL DE
POVOAÇÃO**

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
POVOAÇÃO

PEDIDO DE SINALIZAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____ / _____

DATA ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome | _____ | NIF | _____ |

Nº BI: | _____ | de | ____ / ____ / ____ | Arquivo | _____ | Nº Passaporte | _____ |

Morada: | _____ | Nº | _____ | Localidade: | _____ |

Código Postal: _____ - _____, Concelho: _____, País: _____ |

Telefones: | _____ / _____ / _____ | Fax: | _____ |

Endereço de correio electrónico: | _____ |

Qualidade: Morador Muncipe Outro (especificar): | _____ |

ASSUNTO

Requer a V. Exª que considere o seu pedido / sugestão de colocação de (escolha opção):

Sinalização vertical (especificar): _____ ;

Sinalização horizontal (especificar): _____ ;

Outra (especificar): _____ ;

na (Rua/Avª) _____ (nº/lote) _____, (andar) _____,

(localidade) _____, (código postal) _____ - _____, Freguesia

de _____, fundamentando o seu pedido/sugestão em _____

Espera deferimento

POVOAÇÃO, ____ de _____ de _____

O requerente, _____

ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrada	Informação	Despacho
Entrada nº		
Data		
Requerimento		
Processo	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
O funcionário	O responsável	O presidente
_____	_____	_____

INSTRUÇÕES

JUNTAR

- Exibir Bilhete de Identidade;
- Exibir Cartão de Contribuinte;
- Fotocópia do Cartão de Eleitor;
- Planta de Localização à escala 1:2000 com localização da solicitação.

NOTAS

- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento ⇒ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇒ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇒ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

BASE LEGAL:

- Decreto-Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro que altera os Decretos-Leis 114/94, de 3 de Maio, 2/98, de 3 de Janeiro, e 265-A/2001 de 28 de Setembro, bem como o Código da Estrada, e revoga os Decretos-Leis 162/2001, de 22 de Maio, e 178-A/2001, de 12 de Junho.